



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI Nº 31 /70

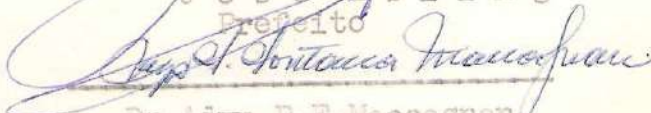
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
O TRATOR CATERPILLAR MODELO D4 DESTA
MUNICIPALIDADE

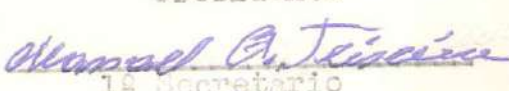
Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito
Municipal de São Lourenço d'Oeste SC
FAÇO saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

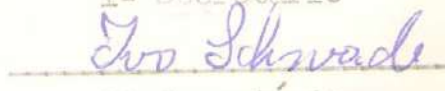
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender à FI-
GUEIRAS S/A -Engenharia e Importação -Revendedores CATERPIL-
LAR, o trator Modelo D4-Marca Caterpillar de propriedade
desta Prefeitura, ao preço mínimo de RCR\$ 25.000,00 (Vinte e
cinco mil cruzeiros novos).
- Art. 2º - O produto da venda deverá ser aplicado integralmente na a-
quisição de 1 (um) novo trator Modelo 4-D-4, da marca Cater-
pillar, para o atendimento da construção e conservação de
Estradas Municipais, e das obras Públicas do Município, confor-
me lei autorizativa.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço
d'Oeste, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1.970


José Ebling
Prefeito


Dr. Adyr P.F. Maccagnan
Presidente


1º Secretário


2º Secretário.